



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI Nº. 90/2022 – PMA)

### **LEI Nº. 3.634 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Súmula: Altera a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para criar o cargo de agente de copa e cozinha e outras alterações.*

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º.** *Fica alterada a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para a criação de cargo efetivo:*

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL</b>	<b>VAGAS ANTERIORES</b>	<b>VAGAS ATUAIS</b>
Agente de Copa e Cozinha - 40 horas	R\$ 1.230,46	0	15

**Parágrafo Único.** *Os servidores do quadro efetivo que estiverem atualmente realizando atividades correlatas de copa e cozinha, tais como agente de serviços e padeiro, continuarão exercendo referidas funções normalmente até o ato de aposentadoria, não podendo haver discriminação ou prejuízo a tais servidores por conta da criação do cargo de agente de copa e cozinha.*

**Art. 2º.** *Fica alterada a Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para a alteração da carga horária e dos vencimentos dos seguintes cargos efetivos, que estão vagos:*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

#### Redação Anterior

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL EM 2019</b>	<b>VAGAS ANTERIORES</b>	<b>VAGAS ATUAIS</b>
Médico Pediatra - 30 horas	R\$ 14.633,06	0	01
Médico Ginecologista e Obstetra - 30 horas	R\$ 14.633,06	0	01

#### Nova Redação

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTO INICIAL EM 2022</b>	<b>VAGAS OCUPADAS</b>	<b>VAGAS ATUAIS</b>
Médico Pediatra - 20 horas	R\$ 10.000,00	0	01
Médico Ginecologista e Obstetra - 20 horas	R\$ 10.000,00	0	01

**Art. 3º.** Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, para a modificação do requisito de habilitação para o cargo de “motorista”:

#### **Redação Anterior**

Motorista – Ensino Médio Completo e Habilitação de categoria no mínimo B

#### **Nova Redação**

Motorista – Ensino Médio Completo e CNH categoria mínima “D”

**Art. 4º.** Fica permitido ao Poder Executivo lotar a servidora ocupante do cargo de “Cuidadora” em funções e atribuições delimitados normativamente pelo cargo de origem a serem exercidas nas creches e escolas da Secretaria Municipal de Educação quando a “Casa Lar” não tiver menores abrigados, a fim de que a servidora não fique ociosa quando não houver necessidade na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

**Art. 5º.** Faz parte integrante desta Lei, o Impacto Orçamentário, nos termos da Lei Complementar 101/2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*

**TABELA I – CARGOS**  
*Denominações, Quadros, Carga Horária e Vagas*

<b>GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Quadro</b>	<b>VAGAS OCUPADAS</b>	<b>VAGAS</b>
AGENTE DE COPA E COZINHA	40 horas	Permanente	0	15
MÉDICO PEDIATRA	20 horas	Permanente	0	01
MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	20 horas	Permanente	0	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

### TABELA III

#### Descrição das Atividades e Funções dos Cargos

##### **AGENTE DE COPA E COZINHA**

###### **Requisitos**

*Ensino Fundamental Completo.*

###### **Descrição Sumária**

*Faz a limpeza e higienização de prédios públicos, incluindo banheiros públicos, atuando também no preparo de alimentos, tais como café, lanches, merenda escolar.*

###### **Descrição Detalhada**

*Quando na cozinha:*

*Atua na preparação e confecção de bebidas (café, chá, sucos, vitaminas, etc), refeições (café da manhã, almoço, janta, merenda escolar, etc.) e lanches de acordo com os cardápios pré-estabelecidos, segundo técnicas de culinária e higiene. Recebe, confere e controla os gêneros necessários ao preparo de bebidas, refeições e lanches. Distribui e controla as bebidas, refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos pela chefia. Zela pela conservação, acondicionamento adequado e segurança dos alimentos. Mantém a higienização e limpeza das áreas da cozinha, refeitório, dos equipamentos e utensílios. Auxilia no preparo e na distribuição das refeições, da merenda escolar, de programas sociais e outros locais onde atuar em cozinha. Realiza levantamento de produtos e alimentos necessários para a execução da limpeza e refeições que estão em falta. Zela pela manutenção e conservação de equipamentos e produtos necessários à consecução de sua atividade profissional. Utiliza EPI's (equipamentos de proteção individual), lava as mãos com sabão e água antes, durante e após o preparo dos alimentos. Cuida dos equipamentos de cozinha, a fim de evitar o surgimento de crostas nas panelas, assadeiras e demais utensílios de cozinha. Atende a solicitações, demandas e cronogramas estabelecidos em sua área pelo responsável hierárquico. Atende às determinações do cardápio estabelecido por nutricionista ou superior hierárquico.*

*Quando na limpeza de prédios públicos:*

*Atua na higienização de corredores, banheiros, salas, entradas, nos interiores e áreas externas dos prédios públicos, inclusive creches, escolas, banheiros individuais e coletivos, dentre outros, de acordo com as ordens superiores. Recebe, confere e controla produtos e equipamentos para limpeza. Faz a limpeza de chão, paredes, pisos, janelas, vidros, blindex, portas, móveis, calçadas, corrimão, escadarias, roupas, panos de chão, panos de prato, toalhas, cortinas, toldos, dentre outros, tudo mediante o uso de produtos e equipamentos de limpeza, tais como:*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

### **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

*detergente, sabão em pó, água sanitária, desinfetantes domésticos, limpa vidros, lustra móveis, cera de chão, vassouras, espanador de pó, rodos, esguicho, lavadoras elétricas, lavadoras a vapor, tanque convencional, tanque elétrico, máquina de lavar roupas, secadora de roupas, escova de vaso sanitário, escova de lavar roupa, varal, pano de chão, escada, EPI's, etc. Na higienização, presta atenção na limpeza de móveis, a fim de evitar o surgimento de camadas de poeira, bem como retira teias de aranha e traças que surgem em paredes e móveis, lustres e ventiladores. Na limpeza de banheiros e sanitários, zela para que sejam utilizados os produtos corretos, a fim de eliminar e evitar o surgimento de lodo, mofo, crostas fecais nos vasos sanitários, encardimento de pias, odores ruins, buscando observar constantemente se tais locais estão higienizados ao longo do dia. Cuida da higienização dos equipamentos reutilizáveis após os procedimentos de limpeza, mantendo vassouras, escovas, esguichos e rodos limpos, lavando os panos de chão e panos de limpeza e colocando-os para secagem após o uso.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### ANEXO II - Vencimentos e Evolução Salarial

#### AGENTE DE COPA E COZINHA

Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	1.230,46	1.255,07	1.279,68	1.304,29	1.328,90	1.353,51	1.378,12	1.402,72	1.427,33	1.451,94	1.476,55	1.501,16	1.525,77	1.550,38	1.574,99
I.I	1.255,07	1.280,17	1.305,27	1.330,37	1.355,47	1.380,58	1.405,68	1.430,78	1.455,88	1.480,98	1.506,08	1.531,18	1.556,29	1.581,39	1.606,49
I.II	1.279,68	1.305,27	1.330,87	1.356,46	1.382,05	1.407,65	1.433,24	1.458,83	1.484,43	1.510,02	1.535,61	1.561,21	1.586,80	1.612,39	1.637,99
I.III	1.304,29	1.330,37	1.356,46	1.382,54	1.408,63	1.434,72	1.460,80	1.486,89	1.512,97	1.539,06	1.565,15	1.591,23	1.617,32	1.643,40	1.669,49
I.IV	1.328,90	1.355,47	1.382,05	1.408,63	1.435,21	1.461,79	1.488,36	1.514,94	1.541,52	1.568,10	1.594,68	1.621,25	1.647,83	1.674,41	1.700,99
II	1.353,51	1.380,58	1.407,65	1.434,72	1.461,79	1.488,86	1.515,93	1.543,00	1.570,07	1.597,14	1.624,21	1.651,28	1.678,35	1.705,42	1.732,49
II.I	1.378,12	1.405,68	1.433,24	1.460,80	1.488,36	1.515,93	1.543,49	1.571,05	1.598,61	1.626,18	1.653,74	1.681,30	1.708,86	1.736,43	1.763,99
II.II	1.402,72	1.430,78	1.458,83	1.486,89	1.514,94	1.543,00	1.571,05	1.599,11	1.627,16	1.655,21	1.683,27	1.711,32	1.739,38	1.767,43	1.795,49
II.III	1.427,33	1.455,88	1.484,43	1.512,97	1.541,52	1.570,07	1.598,61	1.627,16	1.655,71	1.684,25	1.712,80	1.741,35	1.769,89	1.798,44	1.826,99
II.IV	1.451,94	1.480,98	1.510,02	1.539,06	1.568,10	1.597,14	1.626,18	1.655,21	1.684,25	1.713,29	1.742,33	1.771,37	1.800,41	1.829,45	1.858,49
III	1.476,55	1.506,08	1.535,61	1.565,15	1.594,68	1.624,21	1.653,74	1.683,27	1.712,80	1.742,33	1.771,86	1.801,39	1.830,92	1.860,46	1.889,99
III.I	1.533,15	1.563,82	1.594,48	1.625,14	1.655,81	1.686,47	1.717,13	1.747,79	1.778,46	1.809,12	1.839,78	1.870,45	1.901,11	1.931,77	1.962,44
III.II	1.589,75	1.621,55	1.653,34	1.685,14	1.716,93	1.748,73	1.780,52	1.812,32	1.844,12	1.875,91	1.907,71	1.939,50	1.971,30	2.003,09	2.034,89
III.III	1.646,36	1.679,28	1.712,21	1.745,14	1.778,06	1.810,99	1.843,92	1.876,85	1.909,77	1.942,70	1.975,63	2.008,55	2.041,48	2.074,41	2.107,34
III.IV	1.702,96	1.737,02	1.771,07	1.805,13	1.839,19	1.873,25	1.907,31	1.941,37	1.975,43	2.009,49	2.043,55	2.077,61	2.111,67	2.145,73	2.179,78
IV	1.759,56	1.794,75	1.829,94	1.865,13	1.900,32	1.935,51	1.970,70	2.005,90	2.041,09	2.076,28	2.111,47	2.146,66	2.181,85	2.217,04	2.252,23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### MÉDICO PEDIATRA

Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.600,00	10.800,00	11.000,00	11.200,00	11.400,00	11.600,00	11.800,00	12.000,00	12.200,00	12.400,00	12.600,00	12.800,00
I.I	10.200,00	10.404,00	10.608,00	10.812,00	11.016,00	11.220,00	11.424,00	11.628,00	11.832,00	12.036,00	12.240,00	12.444,00	12.648,00	12.852,00	13.056,00
I.II	10.400,00	10.608,00	10.816,00	11.024,00	11.232,00	11.440,00	11.648,00	11.856,00	12.064,00	12.272,00	12.480,00	12.688,00	12.896,00	13.104,00	13.312,00
I.III	10.600,00	10.812,00	11.024,00	11.236,00	11.448,00	11.660,00	11.872,00	12.084,00	12.296,00	12.508,00	12.720,00	12.932,00	13.144,00	13.356,00	13.568,00
I.IV	10.800,00	11.016,00	11.232,00	11.448,00	11.664,00	11.880,00	12.096,00	12.312,00	12.528,00	12.744,00	12.960,00	13.176,00	13.392,00	13.608,00	13.824,00
II	11.000,00	11.220,00	11.440,00	11.660,00	11.880,00	12.100,00	12.320,00	12.540,00	12.760,00	12.980,00	13.200,00	13.420,00	13.640,00	13.860,00	14.080,00
II.I	11.200,00	11.424,00	11.648,00	11.872,00	12.096,00	12.320,00	12.544,00	12.768,00	12.992,00	13.216,00	13.440,00	13.664,00	13.888,00	14.112,00	14.336,00
II.II	11.400,00	11.628,00	11.856,00	12.084,00	12.312,00	12.540,00	12.768,00	12.996,00	13.224,00	13.452,00	13.680,00	13.908,00	14.136,00	14.364,00	14.592,00
II.III	11.600,00	11.832,00	12.064,00	12.296,00	12.528,00	12.760,00	12.992,00	13.224,00	13.456,00	13.688,00	13.920,00	14.152,00	14.384,00	14.616,00	14.848,00
II.IV	11.800,00	12.036,00	12.272,00	12.508,00	12.744,00	12.980,00	13.216,00	13.452,00	13.688,00	13.924,00	14.160,00	14.396,00	14.632,00	14.868,00	15.104,00
III	12.000,00	12.240,00	12.480,00	12.720,00	12.960,00	13.200,00	13.440,00	13.680,00	13.920,00	14.160,00	14.400,00	14.640,00	14.880,00	15.120,00	15.360,00
III.I	12.460,00	12.709,20	12.958,40	13.207,60	13.456,80	13.706,00	13.955,20	14.204,40	14.453,60	14.702,80	14.952,00	15.201,20	15.450,40	15.699,60	15.948,80
III.II	12.920,00	13.178,40	13.436,80	13.695,20	13.953,60	14.212,00	14.470,40	14.728,80	14.987,20	15.245,60	15.504,00	15.762,40	16.020,80	16.279,20	16.537,60
III.III	13.380,00	13.647,60	13.915,20	14.182,80	14.450,40	14.718,00	14.985,60	15.253,20	15.520,80	15.788,40	16.056,00	16.323,60	16.591,20	16.858,80	17.126,40
III.IV	13.840,00	14.116,80	14.393,60	14.670,40	14.947,20	15.224,00	15.500,80	15.777,60	16.054,40	16.331,20	16.608,00	16.884,80	17.161,60	17.438,40	17.715,20
IV	14.300,00	14.586,00	14.872,00	15.158,00	15.444,00	15.730,00	16.016,00	16.302,00	16.588,00	16.874,00	17.160,00	17.446,00	17.732,00	18.018,00	18.304,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Classe/ Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
I	10.000,00	10.200,00	10.400,00	10.600,00	10.800,00	11.000,00	11.200,00	11.400,00	11.600,00	11.800,00	12.000,00	12.200,00	12.400,00	12.600,00	12.800,00
I.I	10.200,00	10.404,00	10.608,00	10.812,00	11.016,00	11.220,00	11.424,00	11.628,00	11.832,00	12.036,00	12.240,00	12.444,00	12.648,00	12.852,00	13.056,00
I.II	10.400,00	10.608,00	10.816,00	11.024,00	11.232,00	11.440,00	11.648,00	11.856,00	12.064,00	12.272,00	12.480,00	12.688,00	12.896,00	13.104,00	13.312,00
I.III	10.600,00	10.812,00	11.024,00	11.236,00	11.448,00	11.660,00	11.872,00	12.084,00	12.296,00	12.508,00	12.720,00	12.932,00	13.144,00	13.356,00	13.568,00
I.IV	10.800,00	11.016,00	11.232,00	11.448,00	11.664,00	11.880,00	12.096,00	12.312,00	12.528,00	12.744,00	12.960,00	13.176,00	13.392,00	13.608,00	13.824,00
II	11.000,00	11.220,00	11.440,00	11.660,00	11.880,00	12.100,00	12.320,00	12.540,00	12.760,00	12.980,00	13.200,00	13.420,00	13.640,00	13.860,00	14.080,00
II.I	11.200,00	11.424,00	11.648,00	11.872,00	12.096,00	12.320,00	12.544,00	12.768,00	12.992,00	13.216,00	13.440,00	13.664,00	13.888,00	14.112,00	14.336,00
II.II	11.400,00	11.628,00	11.856,00	12.084,00	12.312,00	12.540,00	12.768,00	12.996,00	13.224,00	13.452,00	13.680,00	13.908,00	14.136,00	14.364,00	14.592,00
II.III	11.600,00	11.832,00	12.064,00	12.296,00	12.528,00	12.760,00	12.992,00	13.224,00	13.456,00	13.688,00	13.920,00	14.152,00	14.384,00	14.616,00	14.848,00
II.IV	11.800,00	12.036,00	12.272,00	12.508,00	12.744,00	12.980,00	13.216,00	13.452,00	13.688,00	13.924,00	14.160,00	14.396,00	14.632,00	14.868,00	15.104,00
III	12.000,00	12.240,00	12.480,00	12.720,00	12.960,00	13.200,00	13.440,00	13.680,00	13.920,00	14.160,00	14.400,00	14.640,00	14.880,00	15.120,00	15.360,00
III.I	12.460,00	12.709,20	12.958,40	13.207,60	13.456,80	13.706,00	13.955,20	14.204,40	14.453,60	14.702,80	14.952,00	15.201,20	15.450,40	15.699,60	15.948,80
III.II	12.920,00	13.178,40	13.436,80	13.695,20	13.953,60	14.212,00	14.470,40	14.728,80	14.987,20	15.245,60	15.504,00	15.762,40	16.020,80	16.279,20	16.537,60
III.III	13.380,00	13.647,60	13.915,20	14.182,80	14.450,40	14.718,00	14.985,60	15.253,20	15.520,80	15.788,40	16.056,00	16.323,60	16.591,20	16.858,80	17.126,40
III.IV	13.840,00	14.116,80	14.393,60	14.670,40	14.947,20	15.224,00	15.500,80	15.777,60	16.054,40	16.331,20	16.608,00	16.884,80	17.161,60	17.438,40	17.715,20
IV	14.300,00	14.586,00	14.872,00	15.158,00	15.444,00	15.730,00	16.016,00	16.302,00	16.588,00	16.874,00	17.160,00	17.446,00	17.732,00	18.018,00	18.304,00